

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL DA PARUPS, S.A. (1º Trimestre 2015)

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do artº 44 do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro, o Conselho Fiscal da PARUPS, S.A. apresenta o presente Relatório sobre a actividade desenvolvida no âmbito das suas funções, nomeadamente no acompanhamento das matérias constantes do Relatório Trimestral de Execução Orçamental da sociedade.

2 - RELATÓRIO

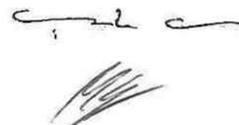
No âmbito das competências que lhe são conferidas e tendo em vista a elaboração do presente Relatório, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão da sociedade, nomeadamente através de reuniões com o Conselho de Administração, bem como através da análise da documentação elaborada pelos serviços da sociedade, com especial incidência na análise dos dados de execução orçamental reportados a 31 de Março de 2015.

Face às suas génese e natureza específicas, a atividade da Sociedade reveste-se de grande imponderabilidade. A atividade não se distribui de forma regular ao longo do ano, isto é, não respeita uma regra de “proporcionalidade” trimestral muitas vezes expectável e aplicável a outras sociedades.

Com efeito, no Orçamento de Despesa (Grau de execução das Despesas Correntes = 1,9% e das Despesas de Capital = 0,3%), apenas as despesas com Pessoal (associadas aos órgãos sociais) e respectivos encargos sociais se desenvolvem de forma “proporcional” ao longo do ano (neste trimestre = 21,5%).

Todas as outras despesas (associadas, sobretudo, à venda/liquidação dos ativos sob gestão da Sociedade - imóveis, fundos imobiliários), bem como os encargos financeiros, revelam, neste trimestre, um grau de execução próximo (ou igual) a “0%” fruto da citada atividade “irregular ao longo do ano” (veja-se o caso do empréstimo obrigacionista – juros e amortização - que só terá efeitos no último mês de 2015).

No que toca às “Receitas”, a execução apresenta-se bem mais “ativa”, efeito (“extraordinário”) da liquidação do Fundo Imoglobal (27 642m€) que contribui com 95% para o total das Receitas (29 019m€) que, no seu conjunto, apresentam um grau de execução de 23,9%.

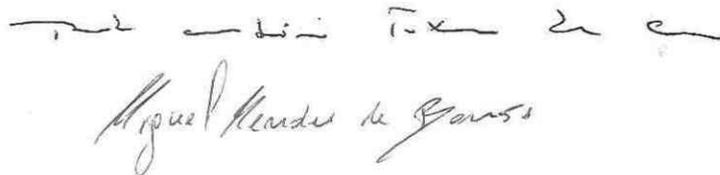


Destaque, também, nas Receitas Correntes (grau de execução de 51,7%) para o bom comportamento das Vendas de Imóveis (que já atingiu 50% do previsto para o ano, com 11 imóveis - 1001m€) e para os "juros e títulos de depósito" (208m€) a superarem o previsto para todo o ano.

Os Passivos Financeiros – Transferências do OE – apresentam grau de execução nulo já que apenas no final do ano se espera a transferência necessária à amortização de capital (e pagamento de juros – despesa corrente).

CONCLUSÃO

Em face do exposto, dos esclarecimentos obtidos e documentação analisada, entende o Conselho Fiscal que o Relatório Trimestral de Execução Orçamental da PARUPS, S.A., reportado a 31 de Março de 2015, para além da observância das disposições legais aplicáveis, reflecte a realidade no que à execução orçamental concerne.


Miguel Mendes de Gusmão